

seiscentos e sessenta mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos).
Manaus, 10 de março de 2022.

TARSON YURI SILVA SOARES

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 81727

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 27/2022-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: OAO-9D66, QZN-5B27, JXF-4514, PHY-8310, PHB-8199, NOK-2460, JXK-2193, QZK-3H18, NOJ-9413, NOY-1C97, JWT-4285, NOX-9140, PHB-6709, QZM-6I78, NOJ-4343, QZU-0J37, QZU-4C76, PHI-4568, OAD-6036, PHW-6878, JWX-6264, NOZ-0785, QZI-7F77, PHY-9I57, PHT-1J11, PHD-9C57, PHU-1I96, PHL-4648, PHW-5528, NOJ-5791, QZO-4A86, JXK-2794, PHW-7619, NON-0140, JXX-3976, PHB-1358, QZD-4F76, PHH-9094, JWF-0176, JXS-5127, NOO-3013, PHS-9E86, GVQ-0C37, PHU-4E16, PHM-6779, OAG-9660, NOS-7961, QZB-3A85, JWG-8927, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais. Manaus, 21 de março de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 81640

TERMO DE CONTRATO Nº047/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo De Sá Barbosa, e a empresa LARYSSA DANTAS PINTO - CEPSTRAN.OBJETO:O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA:O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.VALOR:O valor total é de R\$39.679,38 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). por demanda

realizada.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de Dotação n.º 2022NE0000291, emitida em 18/03/2022, no valor de R\$ 28.444,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM.PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED:01.03.022201.014982/2021-50 DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 21 de março de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 81638

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB EXTRATO

ESPÉCIE: 42º Termo Aditivo ao TC nº 12/2009-SUHAB. DATA: 16/03/2022. PARTES CONTRATANTES: SUHAB e a empresa DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por 180 dias para continuidade aos serviços de engenharia referente à infraestrutura e construção das 1920 unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional "Pró Moradia II". VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 12/09/2022. Processo Administrativo n.º 01.03.019203.002985/2022-05-SUHAB. Manaus, 21 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 81611

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 027/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e CONSIDERANDO, a Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, RESOLVE: Dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM referente ao exercício 2021. CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente do IPAAM, em Manaus, 18 de março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.458.000,00	13.458.000,00	18.439.972,61	4.981.972,61
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria</i>	<i>1.000.000,00</i>	<i>1.000.000,00</i>	<i>1.376.446,20</i>	<i>376.446,20</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>458.000,00</i>	<i>458.000,00</i>	<i>447.210,57</i>	<i>(10.789,43)</i>
<i>Receita de Serviços</i>	<i>12.000.000,00</i>	<i>12.000.000,00</i>	<i>16.578.567,89</i>	<i>4.578.567,89</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>37.747,95</i>	<i>37.747,95</i>
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I+II)	13.458.000,00	13.458.000,00	18.439.972,61	4.981.972,61
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	13.458.000,00	13.458.000,00	18.439.972,61	4.981.972,61
DÉFICIT (VI)	14.000.000,00	16.909.313,32	19.993.909,02	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	27.458.000,00	30.367.313,32	38.433.881,63	4.981.972,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	18.698.863,25	10.122.540,09	-
<i>Superávit Financeiro</i>	<i>0,00</i>	<i>18.698.863,25</i>	<i>10.122.540,09</i>	<i>-</i>
<i>Reabertura de Créditos Adicionais</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-</i>